



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

*Recebido*



**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2025**

Os vereadores abaixo assinado sugerem as seguintes ementas ao Projeto de Lei nº 59/2025:

**01- EMENDA MODIFICATIVA:**

Onde constar o termo “*Dia da Família Cristã*”, que passe a constar “Dia da Família”.

**02- EMENDA MODIFICATIVA:**

Altera o art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Castro /Pr, o Dia da Família, a ser comemorado anualmente no dia 08 de dezembro, consoante com a data comemorativa Federal, instituída pela Lei nº 52.748 de 24 de outubro de 1963.

**3- EMENDA MODIFICATIVA:**

Altera os seguintes incisos do Art. 2, passando a ter a seguinte redação:

I - Valorizar os princípios de afeto, pertencimento, igualdade, solidariedade e dignidade de todos os seus membros, estimulando a convivência familiar, a parentalidade responsável e o respeito às diferenças;

III Promover encontros entre entidades da sociedade civil que

tenham como objetivo o fortalecimento e a valorização familiar;

### **JUSTIFICATIVA:**

As normativas vigentes, ancoradas nos preceitos da Constituição Federal de 1988, trazem a família como eixo central e fundante da sociedade brasileira, tendo especial proteção do Estado, dando a essa estrutura, local de destaque no desenvolvimento de todas as políticas públicas.

A família, conceituada a partir dos valores da Constituição Federal, tem como alicerce os princípios da dignidade humana, onde se tem garantido a igualdade de tratamento, proibindo que as pessoas sejam tratadas de forma desigual com base em características como raça, gênero, religião, orientação sexual, idade, deficiência, etc.


Tratando-se do Projeto de Lei em tela consideramos de suma importância, pois com ele se busca contemplar uma data comemorativa à família; incentivar ações educativas que fortaleçam a estrutura familiar e o reconhecimento dos seus valores constitutivos.


Considerando que os conceitos de amor, respeito, solidariedade e responsabilidade não são pertencentes a um grupo específico social, fazendo parte das diversas construções sociais e que todas essas diferentes construções sociais são beneficiadas quando à execução de projetos e ações educativas;

Tendo o Estado a função de legislar em benefício de todos, com o objetivo de não segregação e fortalecimento da sociedade, solicitamos a inclusão das emendas apresentadas.

Consideramos de suma importância a inclusão de toda e qualquer família do município, buscando a integração e respeito às diferenças, independente do credo, religião ou configuração.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 12 de junho de 2025.


 Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barth Antão Castro, Vereadora da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Maria de Fátima Barth Antão Castro  
Data: 16/06/2025 15:23:26 -03:00  **Dropsigner**  
powered by Lacuna Software

**MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO  
CASTRO**

Vereadora

 Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Ricardo dos Santos  
Data: 16/06/2025 15:28:22 -03:00  **Dropsigner**  
powered by Lacuna Software

**RICARDO DOS SANTOS**

Vereador



# Câmara Municipal de Castro



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6DKV5-Q3C45-3KFXT-74EZL

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Maria de Fátima Barth Antão Castro em 16/06/2025 15:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	fatima@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
YOmTUuRqkvROgr/r4VcKh1us4FKEeQvbx9ZILT4L/el=	
SHA-256	

- ✓ Ricardo dos Santos em 16/06/2025 15:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	ricardo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
MiJb611YQCXTSU1NqanSI5Mqf5FazWNSdm+OZr1YsFA=	
SHA-256	

- ✓ Recepção em 16/06/2025 15:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.189.26.169	Geolocalização Lat: -24,796839      Long: -50,007868 Precisão: 1198 (metros)
Autenticação Login	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
pyO/fuHOM1WYKA2t4JTRJuRkgJJtud+lcSG/Pb9GHbA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/6DKV5-Q3C45-3KFXT-74EZL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>